PRESIDENTES DO CEARÁ

SEGUNDO REINADO

DR. JOAQUIM VILELA DE CASTRO TAVARES

(DE 28 DE ABRIL DE 1853 A 20 DE FEVEREIRO DE 1854)

CRUZ ABREU (1)

A 27 de abril de 1853, no palácio do govêrno, expedia o Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rêgo os últimos ofícios que, na qualidade de presidente do Ceará, teria de firmar. Eram convites ao alto funcionalismo público para assistir o ato solene da posse do novo presidente da Província, Dr. Joaquim Vilela de Castro Tavares, a qual se devia realizar no dia seguinte, às 10 horas da manhã, no paço da Câmara Municipal (2).

Verificava-se o ato ordinàriamente perante a Câmara reunida em sessão especial. Quando, porém, coincidia achar-se reunida para seus

---

(1) *Dentre os papéis deixados por nosso sempre lembrado colaborador, Dr. Cruz Abreu, foram encontradas várias notas avulsas que serviriam de base para mais um capítulo da série "Presidentes do Ceará" que aquêle ilustre historiógrafo conterrâneo vinha publicando nesta Revista. Tais notas foram coordenadas por nosso consócio, dr. José Bonifácio de Sousa, de modo a formar o trabalho que ora estampamos, como homenagem póstuma a seu autor.*

(2) *Faziam parte da Câmara: Antônio Rodrigues Ferreira (presidente), Francisco Fideles Barroso, João Batista Guerra Machado, Manuel Caetano de Gouveia, Antônio Francisco Carneiro Monteiro, Estêvão José de Almeida, Joaquim da Cunha Freire (depois Barão de Ibiapaba), Inácio da Costa Gadelha e Antônio Joaquim Pereira.*

trabalhos a Assembléia Legislativa, era perante os eleitos do povo que o presidente, metido na sua farda — casaca preta com ramagens douradas na gola e botões dourados, colete de sêda branca, calças da mesma fazenda da casaca, e chapéu de dois bicos emplumado — comparecia para prestar o juramento e empossar-se no cargo.

Eram dias de grande movimento na cidade os da posse dos presidentes. As altas autoridades, o comandante da guarnição militar e seu estado maior, o comandante superior da Guarda Nacional e os comandantes de corpos, o comandante do Corpo Policial e seus oficiais, os chefes de repartição e os empregados de categoria mais elevada, todos recebiam o convite para o comparecimento, e raros deixavam de corresponder a essa distinção de reputado valor social.

Reuniam-se os convidados no palácio da presidência; daí partiam para o local da cerimônia, o demissionário ao lado do seu substituto, e o grande séquito, na rigorosa indumentária das ocasiões solenes: os militares em uniforme de gala, os civis na severa casaca de superior merinó prêto que impunha o uso do "chapéu fino", como se chamava então a moderna cartola.

Nem todos se sujeitavam a obedecer, no feitio de suas roupas, às variações da moda parisiense, que, aliás, chegavam ao Ceará, via Pernambuco, com atrasos consideráveis; e dessa sorte, nessas ocasiões, exibia-se uma verdadeira exposição de modelos, correspondentes a épocas diferentes, alguns já distanciados dos tipos mais modernos, dois a três decênios. A um desenvolvido espírito de conservação obedeciam os homens dêsse tempo, mantendo suas roupas, anos e anos, nos moldes em que foram talhadas. Não era a usura que os afastava da pequena despesa que lhes custaria modernizá-las; era antes um respeitoso culto à tradição... Fôra aquela mesma a casaca que vestiram nos atos mais solenes da vida, e seria com ela que haviam de descer ao túmulo...

E assim era com o mobiliário, as jóias, os objetos de utilidade doméstica, a caixa de rapé, tudo conservado com zêlo e amor, para passar à nova geração. Êsse espírito de conservação que a sociedade moderna não suporta nem compreende, unido a esforços bem conduzidos, foi o segrêdo de muita prosperidade na capital cearense, onde vieram a figurar, com certo realce econômico, famílias que se levantaram da mais absoluta pobreza.

*
* *

Terminada a cerimônia da posse, voltaram todos ao palácio do govêrno, o mesmo prédio de hoje, a êsse tempo muito carecido de reparos e sem os acréscimos que só veio a ter em 1855, por iniciativa do

presidente Pires da Mota. Depois acompanharam o ex-presidente Almeida Rêgo à casa de um seu particular amigo (3), onde êle, hospedado, aguardou a passagem do vapor que o devia levar ao Rio de Janeiro. Êsse vapor foi o "São Salvador" que, regressando do Pará, passou em Fortaleza a 11 de maio de 1853.

A 1º de setembro de 1853 instalavam-se os trabalhos da Assembléia provincial, com a presença de 21 deputados, tendo sido convocados nas sessões preparatórias seis suplentes. No dia imediato foi eleita a seguinte mesa diretora dos trabalhos: presidente, José Pio; vice-presidente, Dr. Jerônimo Macário Figueira de Melo; 1º secretário, João Severiano; 2º secretário, vigário Xavier Nogueira; suplentes, Maximiano Barroso e Dr. Antônio Domingues.

As comissões ficaram assim constituídas: *Constituição e poderes*: Dr. Ibiapina, vigário Xavier Nogueira e Dr. Manuel Franco; *Fazenda e orçamento*: Viana, Maximiano Barroso e João Severiano; *Leis regulamentares*: Dr. Jerônimo Macário, padre Xavier Nogueira e Dr. Manuel Franco; *Câmaras e Fôrça policial*: Franklin, Maximiano Barroso e Fideles; *Comércio e Agricultura*: Dr. Vitorino, padre Xavier Nogueira e Fideles; *Justiça civil e criminal*: Dr. Raulino, Dr. Herculano e Miguel Xavier; *Negócios eclesiásticos*: padres Sarmento e Xavier Nogueira e dr. Antônio Domingues; *Instrução pública*: Dr. Ibiapina, Pinto Braga Júnior e vigário Xavier Nogueira; *Estatística*: Pinto Braga Júnior, padre Justino Domingues e Dr. Raulino; *Redação*: Drs. Antônio Domingues, Macário e padre Xavier Nogueira.

Como suplentes funcionaram Pedro José Fiúza Lima, José Joaquim Fiúza Lima, Dr. José Lourenço, Dr. Manuel Soares da Silva Bezerra e Dr. José Liberato.

Á Assembléia, assim constituída, foi presente, logo no início do funcionamento de seus trabalhos, uma mensagem do presidente Vilela, em que relatava os principais fatos ligados à vida política e administrativa da Província.

Depois de se congratular com os eleitos do povo pelo fato de sua reunião, dá-lhes a infausta notícia do falecimento da princeza Dona Maria Amélia, irmã de Dom Pedro II, ocorrido a 4 de fevereiro daquele ano, na cidade de Funchal, na ilha da Madeira.

Diz que, nomeado presidente da Província, por carta imperial de 21 de março, tomara posse a 28 de abril, e nesse curto período de

---

(3) *Debalde procuramos saber quem foi êsse amigo que ofereceu hospedagem a Almeida Rêgo. A tradição oral não lhe guardou o nome e os jornais da época não o divulgaram tampouco. Suspeitamos que tenha sido Ferreira Boticário, o melhor amigo de Almeida Rêgo, no Ceará.*

quatro meses não lhe fôra possível conhecer tôdas as necessidades do Ceará; daí as omissões que se deveriam notar em seu relatório.

A Província, como todo o Império, gozava da mais completa tranqüilidade; porém a perfeita garantia dos direitos individuais muito deixava a desejar, em alguns pontos do interior. De 1º de setembro de 1852 a 31 de julho de 1853 foram cometidos nada menos de 77 crimes, sendo 31 de homicídio, 3 de tentativa de morte, 33 de ferimentos e outras ofensas físicas, 1 de retirada de presos, 1 de resistência, 4 de roubo, 3 de furto e 1 de injúrias. Vê-se que avultaram os crimes de homicídio, os quais somados aos de tentativa de morte e de ferimentos, formavam mais de dois terços da totalidade. Á falta de instrução e educação moral e religiosa, à falta de vigilância da polícia e de boa administração da justiça, atribuía o Presidente o deplorável fenômeno social.

Não lhe era estranha também a influência nefasta dos potentados, em certos municípios da Província. Pelos bens de fortuna, representados por vastas porções territoriais onde pasciam numerosos rebanhos, constituíam-se os potentados senhores absolutos, a cuja arrogância e violência era louca temeridade opor resistência. As próprias autoridades legalmente constituídas — delegados e comandantes de destacamento — no desempenho de suas comissões, punham o maior cuidado em não lhes caírem no desagrado. Tinham êsses potentados um falso conceito do quanto valiam e consideravam um ponto de honra a inviolabilidade do asilo que não negavam, em suas terras, a quantos sicários lhes batiam às portas, pedindo proteção. Os ódios e as intrigas gerados pela intolerância partidária e a escandalosa proteção concedida a uns, embora criminosos, e as perseguições movidas a outros, mesmo inculpados, e as reações e vinganças que tudo isso acarretava, eram, certamente, outros tantos elementos muito preponderantes na gênese dos crimes no interior da Província.

Punha o Dr. Vilela a maior solicitude em ativar a ação da polícia, em promover a captura e a punição dos criminosos, em demitir as autoridades que, por sua parcialidade, violência e sêde de perseguição, ao invés de garantirem a segurança individual. eram-lhe causa de perturbações constantes. E assim agia, porque entendia e proclamava que, acima de tudo, devia estar a consciência do dever.

Para se ter idéia das diretrizes que norteavam a administração do dr. Vilela, passamos a transcrever alguns tópicos de sua primeira mensagem à Assembléia Provincial:

"Delegado do govêrno imperial, fiel executor do seu justo e generoso programa, tenho o rigoroso dever de observar e fazer observar as leis.

"Declaro-vos, francamente, que nenhum outro pensamento me domina, e que, desejando de coração, a conciliação e união de todos os

Cearenses, julgar-me-ia indigno da subida honra que me fêz o Monarca, no dia em que tivesse a idéia de sacrificar a justiça aos interêsses de meu partido".

Passa a explicar que, à vista do mapa dos crimes, parecia que o direito de propriedade era respeitado. Puro engano. O furto dava-se em grande escala, principalmente o furto de animais, raras vêzes chegando ao conhecimento das autoridades por não estar sujeito à acusação da justiça pública.

O mesmo se podia dizer com relação a um crime de outra espécie, o estupro, o qual não chegava, pela mesma razão, ao conhecimento da polícia, e, quando chegava, nenhuma providência incumbia a esta, na falta de queixa da parte ofendida. O recrutamento, diz, era quase sempre o meio empregado para punir tais ofensas; mas, lembrava êle, não sanava a vergonha da virgem difamada e de sua família.

"Cuidai sèriamente da instrução pública, exclama o Presidente, socorrei-vos da religião e eu vos asseguro que conseguireis adoçar e purificar os costumes. A pregação da doutrina evangélica tem influido mais no aperfeiçoamento moral da humanidade do que todos os outros meios. O estabelecimento, pois, de missões pelo centro da Província me parece ser da primeira necessidade".

De 1º de setembro de 1852 a 31 de julho de 1853 haviam sido capturados 137 criminosos, sendo 61 durante os três últimos meses.

* * *

Passa a ocupar-se, em capítulo especial, dos acontecimentos de Canindé, ocorridos a 8 de setembro de 1852, antes, portanto, de sua posse.

A 30 de agôsto haviam sido demitidas as autoridades policiais, tomando posse da delegacia o 1º suplente José Bernardo Uchoa e da subdelegacia o 2º suplente Jerônimo Rodrigues Campelo. A 7 de setembro, data fixada para as eleições, a vitória naquele têrmo era disputada entre as novas autoridades e as que haviam sido demitidas.

A mesa eleitoral era composta do juiz de paz Manuel Antônio da Rocha (presidente) e dos mesários Manuel Luís de Magalhães, Vicente Ferreira Gondim, Justino Ferreira de Almeida e José Joaquim da Rocha.

Naquele dia os trabalhos correram regularmente. A 8, porém, antes de continuar o pleito, apresentaram-se ao presidente da mesa o delegado e o juiz de direito interino Dr. Clemente Francisco da Silva, e lhe pediram que suspendesse os serviços eleitorais, ao que não acedeu o juiz de paz, na ausência de qualquer motivo que justificasse a

medida. Continuavam normalmente os trabalhos, quando, às quatro horas da tarde penetra na igreja um homem e, num inopinado arremêsso, atira a urna ao chão, enquanto outros introduzem nela maços de listas.

Estabeleceu-se a confusão. Tendo recebido voz de prisão, o indivíduo tratou de fugir em desabalada carreira. Ouvem-se tiros na praça, fora da igreja. A êsses tiros sucumbiram Manuel Mendes da Cruz Guimarães, Joaquim Xavier Monteiro e Bemvenuto José. Outros receberam ferimentos, todos amigos das autoridades demitidas.

Em conseqüência dos fatos ocorridos, suspenderam-se os trabalhos eleitorais. O delegado de polícia comunicou o fato à presidência, e também o fizeram o juiz de paz e os mesários.

O delegado José Bernardo Uchoa e o juiz de direito interino dr. Clemente apontam como responsáveis pelos acontecimentos a vítima Manuel Mendes, o ex-delegado José Barbosa Cordeiro, seus irmãos e mais parentes. Por sua vez, o juiz de paz Manuel Antônio da Rocha e o mesário Magalhães, nas suas comunicações, atribuem a autoria da desordem ao delegado Uchoa, a Francisco de Paula Sousa Leão e outros partidários do delegado, e acrescentam que o homem que derribara a urna e os que, aproveitando o incidente, lhe realizaram a violação, eram todos da parcialidade de Uchoa.

Diante dessas versões contraditórias, o Presidente da Província mandou a Canindé o capitão João Batista de Melo, oficial de tôda confiança, a fim de proceder a uma sindicância. Das investigações feitas, ficou apurado que a luta fôra o resultado de intrigas e animosidades particulares, alimentadas pelo estreito espírito partidário, e que uma e outra facção haviam recorrido a armas de fogo.

A urna, por ordem da presidência, foi submetida a um exame, presentes pessoas de ambas as parcialidades, ficando apurado que eram partidários do delegado Uchoa não só o indivíduo que a derrubara como os que introduziram nela listas falsas.

Marcada para 10 de outubro seguinte nova eleição, o delegado requisita do capitão Batista a prisão de elementos que êle apontava como responsáveis pelas desordens do dia 8, e insiste junto ao Presidente pela ida do chefe de polícia a Canindé e pela captura dos criminosos.

O chefe de polícia Dr. Francisco Domingues foi, efetivamente, a Canindé e denunciou como incursos nas penas do artº. 192, do Código Criminal, o Ten-Cel. João Francisco Barbosa Cordeiro, José Barbosa Cordeiro (ex-delegado), Miguel de Tal, José de Arruda, Francisco Pereira, Manuel Maciel, Vicente de Albuquerque Maranhão, Manuel Soares da Silva, Pedro José da Silva, Joaquim Gonçalves de Souza, José Bernardo Bezerra, Luís Monteiro, Gaspar Bezerra, Antônio Gonçalves Ribeiro e João José de Almeida, todos pertencentes à parcialidade de Barbosa Cordeiro.

Comenta Vilela: "Sabeis, senhores, quanto tem ocupado a atenção pública êsses sucessos de Canindé, ocorridos em tempo em que nem me passava pela idéia que me coubesse a honra de administrar esta Província. Chegando, pois, a ela, foi um dos meus primeiros cuidados informar-me dêles, e sabendo que os comprometidos iam ser julgados, assentei que a natureza e as circunstâncias dos fatos exigiam que se garantisse a liberdade no julgamento, e se evitasse com a maior prudência todo e qualquer distúrbio que o interêsse de uns, o capricho e o ódio de outros pudessem excitar. Indaguei quais as autoridades de Canindé e convenci-me de que havia todos os elementos, não para um julgamento livre e imparcial que pudesse revelar numa absolvição ou condenação a consciência dos jurados, mas para uma condenação iníqua e extorquida à timidez dos juízes ou, pelo menos, destituída de tôda moralidade.

"O juiz de direito interino Dr. Clemente Francisco da Silva, que havia interrompido a licença de que gozava para tomar conta da Vara, tinha imputado aos comprometidos e aos mortos os sucessos de 8 de setembro; o delegado em exercício, se não era o mesmo José Bernardo Uchoa que conservava seu lugar de 1º suplente, era seu genro Vicente Ferreira Gondim; o subdelegado, se já não era Francisco Manuel Fernandes Moura, uma das testemunhas do processo, porque eu o havia demitido por proposta do chefe de polícia interino, era o 2º suplente Jerônimo Rodrigues Campelo, o mesmo que exercia a subdelegacia na ocasião dos sucessos do dia 8, acrescendo que contra êste e o delegado Gondim tinha o genro do finado Manuel Mendes dado uma denúncia que não fôra aceita; o promotor público, enfim, era José Alexandre Castelo Branco, inimigo dos comprometidos, e que, segundo me constava, dizia alto e bom som que havia de apelar no caso de saírem êles absolvidos, embora ainda não soubesse se poderia ter lugar a apelação.

"Ora, todos êsses homens interessados na condenação, achando-se revestidos da fôrça da autoridade, não podiam influir poderosamente para que ela se realizasse? E quando mesmo todos os seus esforços se fôssem quebrar na consciência forte dos julgadores, não estava o juiz de direito interino para apelar e, na falta dêste, quando fôsse dado de suspeito e reconhecido tal pelo júri, não estava o promotor para obstar a execução do veredito?

"Assim, senhores, todos os elementos eram para a condenação dos comprometidos, e quando mesmo fôssem êles condenados com razão, tal julgamento não podia ter a precisa moralidade perante a consciência pública.

"Entendi, pois, que era até um crime cruzar os braços em tais circunstâncias, e querendo garantir a liberdade do julgamento e, con-

seguintemente, a moralidade dêle, demiti as autoridades policiais e o promotor público.

"Para substitutir aquelas, não nomeei ninguém, e para promotor público fui buscar um moço saído há pouco da Academia de Olinda, novo, ainda não gasto nesses enredos da pequena política, mas dotado de um talento superior e de bastante moralidade. Falo-vos do bacharel formado José Liberato Barroso.

"Querendo ainda prevenir qualquer desordem, mandei o chefe de polícia interino Dr. Francisco Rodrigues Sette, que já achei na polícia quando tomei conta da administração e que, devo confessar-vos, tem prestado relevantes serviços, assistir à reunião do júri e o que lhe ordenei apenas foi que mantivesse a ordem e garantisse a liberdade dos jurados.

"O juiz de direito interino pretendeu inutilizar uma das minhas medidas. Não tendo o promotor nomeado entrado logo em exercício, nomeou êle interinamente o mesmo indivíduo que eu havia demitido e com êle se apresentou no júri; mas vendo chegar o Dr. José Liberato e sabendo que os comprometidos pretendiam dá-lo de suspeito e que o júri não podia reconhecer o acusador como juiz, recuou e reconheceu-se suspeito, sendo o júri presidido pelo 1º suplente Matias Moreira da Rocha Lima, a quem competia substituí-lo.

"O júri absolveu os comprometidos por unanimidade, e êsse veredito, no juízo do digno chefe de polícia interino, no do promotor público e também no meu, foi a expressão livre e sincera da consciência dos jurados que, aliás, tinham sido sorteados antes d'eu tomar posse da administração da Província.

"Oxalá que nunca mais se repitam cenas tão lúgubres, e que jamais tenhamos de lamentar vítimas sacrificadas a caprichos eleitorais".

*
* *

No capítulo — Administração da Justiça — diz Vilela que muitos eram os obstáculos à boa administração da justiça. Entre êsses obstáculos, coloca em primeiro lugar a falta de fôrça. Sem fôrça, afirma, não se pode manter o prestígio da autoridade, e a Província dispunha apenas de meio batalhão e do corpo de polícia, muito reduzido, de sorte que não era possível conservar destacamentos regulares em tôdas as localidades. Com a Guarda Nacional não se podia contar, não só pela demora com que se atendiam as requisições e se notificavam os guardas, como ainda pelo desprestígio dessa fôrça no seio da população.

Eram outros tantos obstáculos a falta de juízes municipais nos

têrmos e de promotores formados, e a grande extensão territorial dos têrmos e distritos.

A Província contava onze comarcas e vinte e sete municípios, dos quais, apenas dez possuíam magistrados.

Muito malsinado já era o júri. Vilela, entretanto, achava que a impunidade não provinha tanto daquela instituição mas do modo por que se organizavam os processos. Não havia dúvida de que era o maldito espírito de partido que influía, mais do que tôdas as outras causas, para a falência da justiça. As autoridades incumbidas de formar os processos consideravam, via de regra, como relevante serviço prestado ao seu partido preparar os autos para a absolvição, quando se tratava de correligionários, e para a condenação, se o réu era adversário político. A êstes chegavam a imputar a autoria de crimes sabidamente cometidos por outrem.

Nos quatro primeiros meses de seu govêrno, já haviam chegado ao conhecimento do Presidente fatos dessa ordem. Citavam-se o processo forjado em Granja, contra Antônio José da Luz, na Barbalha, contra João Brígido dos Santos, em Vila Viçosa, contra José Freire Bezerril, e em Baturité, contra José Pacífico da Costa Caraca.

Vilela não demorou em demitir quantas autoridades lhe pareceram um embaraço à ação da justiça, sabendo, de antemão que, contra seus atos, se levantaria descompassada grita.

*
* *

Estavam organizados na Província sete comandos superiores da Guarda Nacional, com 23 batalhões de infantaria, 1 seção de batalhão, 1 corpo de cavalaria e 1 esquadrão de serviço ativo. Existiam ainda 2 batalhões, 5 seções de batalhão, 4 companhias e 6 seções de companhias avulsas, do serviço da reserva. Ao todo, 19.775 praças.

Dos corpos organizados, sòmente o 1º batalhão do município da capital prestava serviços regulares. Os oficiais e guardas estavam na maioria fardados com o novo uniforme. Faltavam, porém, armas, correame, tambores e bandeira.

O meio batalhão de caçadores, que devia contar 307 praças, estava quase completo. O Corpo de Polícia, com um estado-maior e duas companhias de infantaria, contava 164 praças, isto é, menos 15 para completar o seu efetivo normal. Estava sob o comando do tenente reformado João da Silva Pereira, que exercia cumulativamente o cargo de encarregado dos artigos bélicos. Sendo incompatíveis as duas funções, Pereira teve exoneração do comando do Corpo, sendo substituído pelo tenente reformado Luís Jerônimo Inácio dos Santos, que se empossou a 14 de julho.

Muito desorganizado andava o Corpo de Polícia: nem sequer o livro-mestre estava escriturado. Cada companhia dispunha de apenas dois oficiais: um que a comandava e outro quase sempre destacado no interior. Não raro os destacamentos eram comandados por inferiores. O alferes ajudante que, pela natureza de suas funções, não devia ausentar-se da capital, encontrava-se em comissão em São João do Príncipe.

Era de opinião o Presidente que o efetivo fôsse elevado para 220 praças, criando-se mais dois lugares de alferes, um alferes-secretário, dois cabos e um corneta, suprimindo-se o cargo de alferes-ajudante.

Em face da mesquinhez dos vencimentos, causava admiração que houvesse quem se prestasse a servir. O comandante de um batalhão de linha, tenente-coronel, vencia mensalmente 188$000, inclusive a gratificação de 30$000 para expediente; o comandante do Corpo de Polícia não ganhava mais do que 50$000 mensais, além da gratificação de 10$000, sôldo inferior ao de um alferes de linha. Por sua vez, um tenente de polícia percebia apenas 40$000 e os inferiores eram assim remunerados: sargento quartel-mestre ou ajudante, 550 réis diários; 1º. sargento, 500 réis; furriel, 400 réis; cabo, 360 réis; soldado, 220 réis. Os oficiais, quando destacados, tinham mais a pesar sôbre seus parcos vencimentos as despesas de cavalgadura.

A instrução pública na Província, achava o presidente Vilela muito atrasada. Constava do ensino primário e secundário. Aquêle era ministrado nas escolas de primeiras letras espalhadas por diversos pontos da Província. O secundário era proporcionado no Liceu e em algumas aulas isoladas de latim.

O Liceu, inaugurado a 19 de outubro de 1845, contava sete cadeiras, havendo um professor para cada uma, com exceção da de latim, que era regida por dois lentes. Havia mais quatro professôres substitutos. Achavam-se ausentes o lente de retórica, dr. Manuel Teófilo Gaspar de Oliveira, que estava no Rio exercendo o mandato de deputado; o de inglês, Gonçalo de Almeida Souto, que obtivera uma licença de cinco anos para fazer o curso de direito em Olinda; e o professor substituto de francês e inglês, Manuel Gomes de Castro Paiva, que também obtivera licença para o mesmo fim. A cadeira de inglês fôra regida até 14 de maio pelo dr. José Coelho Moreira de Sousa, substituído pelo farmacêutico Antônio Teodorico da Costa, em caráter interino. Comunicado o fato ao catedrático, que se achava no Recife, apresentou êste novo substituto, na pessoa do Dr. João de Macedo Pimentel, o qual, aceito pela presidência, entrou em exercício a 28 de julho. Na ausência do catedrático e do substituto de retórica, passou a reger essa cadeira o Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, lente de geometria.

Com a ausência do diretor efetivo, que se achava na Côrte exer-

cendo o mandato de deputado, substituiu-o o catedrático mais antigo, Dr. Tomás Pompeu. Havia no Liceu 152 alunos matriculados: 47 de latim, 41 de francês, 17 de inglês, 18 de geometria, 10 de geografia, 14 de filosofia e 5 de retórica.

"Se os recursos da Província, diz o Presidente, ainda não fôssem tão escassos, não duvidaria lembrar-vos que acrescentásseis às matérias que constituem o ensino secundário um ensino religioso, exclusivamente católico, que, ao passo que ensinasse aos mancebos os verdadeiros e sólidos princípios da religião do Homem-Deus, lhes inspirasse o mais profundo respeito pelos grandes monumentos do Cristianismo, pelas sublimes verdades anunciadas no Evangelho; e um ensino dos princípios de física, de mecânica, de botânica, de agricultura, de veterinária, de contabilidade e escrituração mercantil.

"Lembrar-vos-ia também o estabelecimento de algumas cadeiras para as artes liberais, como o desenho e a música, que tanto concorrem para a educação do homem. A música, principalmente, deveria merecer-vos a maior proteção; a música, senhores, que na frase de Gustavo de Beaumont, encerra tudo, imaginação, poesia, entusiasmo, sensibilidade, fôrça de engenho, ternura do coração, canto de glória e suspiros de amor; a música, cujos sons misteriosos, diferentes da palavra, exprimindo mais que o pensamento, não se dirigem senão à alma e por mais de uma vez tem adoçado os corações e aperfeiçoado os costumes".

O Liceu estava mal servido de casa e de utensílios. Funcionava em uma dependência da Tesouraria Provincial, ocupando quatro acanhadas salas, insuficientes para o número de alunos e impróprias para os atos solenes que ali se realizam: exames e concursos. Lembrava o Presidente a sua transferência para o Hospital da Misericórdia, que estava em abandono e se estragando consideràvelmente. Com pequenos reparos, podia servir para o Liceu e para uma biblioteca pública.

As cadeiras isoladas de latim eram em número de oito. Uma lei recente (nº 588, de 20 de outubro de 1852), determinara a supressão das mesmas, à medida que fôssem vagando, com exceção das do Liceu.

Em virtude do Regulamento de 27 de novembro de 1851, fôra removido para o Liceu o professor de latim da Granja, padre Hipólito Gomes Brasil. Obteve então o professor de latim de São João do Príncipe, Augustro Frederico Pontes, sua remoção para Granja, ficando extinta a cadeira daquela vila.

Sugere o Presidente a criação de uma biblioteca pública, cujos benéficos resultados encarece. Pequenas verbas, em leis orçamentárias, já haviam sido votadas para êsse fim, mas não utilizadas. Achava que com um conto de réis se podia dar começo a obra tão recomendável.

Sôbre a instrução primária, Vilela faz longos comentários. Havia

na Província 50 cadeiras dêsse grau: 39 para o sexo masculino e 11 para o feminino. Estavam vagas três: em Assaré, S. Francisco e S. Pedro. Os mapas referentes a 38 dessas cadeiras revelavam uma freqüência de 1.953 alunos, sendo 1.532 do sexo masculino e 421 do sexo feminino. Era muito escassa, comenta o Presidente, a instrução em relação à população, pois a proporção era de 1 escola para cada 857 crianças.

A propósito da preferência dispensada a escolas para o sexo masculino, comenta o Presidente: "As mulheres não necessitam menos de alimento para o espírito do que os homens; e Aimé Martin, depois de outros muitos, provou até à evidência que da educação das mães de família depende essencialmente a educação dos homens e, conseguintemente, a regeneração da sociedade. A mulher, qualquer que seja a posição em que se ache, exerce sempre uma influência imensa, e é a ela, como mãe, que é confiada a educação do homem nesses primeiros tempos em que a inteligência se vai aclarando e os esforços da primeira linguagem anunciam o desenvolvimento das idéias".

E, referindo-se à qualidade do professorado: "Um professor deve, além de possuir a instrução precisa, ser um homem morigerado que ensine tanto com o exemplo como com a palavra. O menino forma-se mais pela imitação do que vê do que pela prática do que ouve, e na idade em que a reflexão ainda não tem tôda a fôrça, nada obra tão poderosamente sôbre sua alma como o exemplo. Infelizmente a Província não tem, em geral, bons mestres e a dificuldade de achá-los é bem manifesta".

*

* *

Exonerado por carta imperial de 12 de janeiro de 1854, o dr. Joaquim Vilela de Castro Tavares governou o Ceará por espaço de 9 meses e 22 dias, tendo passado a administração a seu substituto, padre dr. Vicente Pires da Mota, a 20 de fevereiro daquele ano.

Insigne cultor do Direito, publicou em 1856 uma obra intitulada "Instituições de Direito Público e Eclesiástico".

Faleceu em Pernambuco, a 11 de março de 1858.